



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

RECURSO - ACÓRDÃO

PROCESSO n°: 202200024005286

RECORRENTE: LEONARDO BRITO FERREIRA e DURO PVC LTDA.

RECORRIDO: RODRIGO BRITO FERREIRA

ASSUNTO: Recurso ao Plenário

RELATOR VISTA: Francisco Canindé Lopes

EMENTA

RECURSO AO PLENÁRIO. EXCLUSÃO DE SÓCIO. ART. 1.029 DO CÓDIGO CIVIL. EXTERIORIZAÇÃO DE VONTADE. INICIAL DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO NÃO É PROVA INEQUIVOCA DE EXCLUSÃO DE SÓCIO. Não é válida cópia de Comprovação de Ação de Dissolução Parcial de Sociedade ajuizada nesta Junta Comercial, ainda mais quando nela não contém pedido expresso de dissolução do vínculo societário. Todavia, como não foi constatada o cumprimento das formalidades legais inerentes ao ato, em especial a exteriorização de vontade do sócio excluído, foi cancelado o arquivamento do ato que materializou a retirada do sócio.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, com uma diferença de 7 votos a 4 dos votos, e nos termos do voto da lavra de FRANCISCO CANINDÉ LOPES, Vogal, RELATOR VISTORIADOR, concluíram pelo cancelamento do arquivamento da 34ª alteração do contrato social da sociedade Duro PVC Ltda. VOTARAM, além do Relator Revisor, todos os Vogais, com uma abstenção. Estavam presentes também, o ilustre Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás, Euclides Barbo Siqueira, a Secretária Geral Paula Nunes Lobo Veloso Rossi e o Procurador do Estado de Goiás, Dr. Wederson Chaves da Costa.

Francisco Canindé Lopes

Vogal (Relator Revisor)

Euclides Barbo Siqueira

Presidente

Wederson Chaves da Costa

Procurador do Estado

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, ao(s) 06 dia(s)
do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE LOPES, Vogal**, em 09/03/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEDERSON CHAVES DA COSTA, Procurador (a)**, em 10/03/2023, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 13/03/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45493293 e o código CRC 416A104A.

JUCEG
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-230 - .



Referência: Processo nº 202200024005286



SEI 45493293